



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- CERTIDÃO TOMADA DE PREÇO 002-2023
- DESPACHO TOMADA DE PREÇO 002-2023





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023.

CERTIDÃO

Certifico, após realização de consulta a Secretária da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ausência de interposição de Recurso Administrativo, bem como decurso do prazo, referente a classificação da menor proposta de preços proferida em sessão pública nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023**, realizada no dia 12 de julho de 2023, com a publicação integral da ata da sessão no Diário Oficial do Município no dia 13/07/2023.

Paramirim – BA, 21 de julho de 2023.

Ronaldo Alves Lopes
CPF: 027.154.645-09
Presidente da CPL
Decreto: 411/2023

Ronaldo Alves Lopes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 411/2023





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Considerando o inteiro da certidão supra, uma vez que na sessão pública referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação Física sem alteração de perfil do Hospital Dr. Aurélio Justiniano Rocha no município de Paramirim- Ba, conforme Plano de Trabalho constante do processo nº. 019.5110.2023.0039602-92, Convênio nº 004-2023/SESAB/FES-BA, tendo em vista a ausência de interposição de Recurso Administrativo, bem como decurso do prazo recursal em conformidade com o artigo 109 da Lei federal 8.666/93, **DECLARO VENCEDOR** a empresa **PMG CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, CNPJ 27.594.624\0001-30 que apresentou proposta no valor de R\$ 1.007.418,54 (um milhão e sete mil e quatrocentos e dezoito mil reais e cinquenta e quatro centavos)

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação.

Paramirim – BA, 21 de julho de 2023.

Ronaldo Alves Lopes
CPF: 827.454.845-09
Presidente da CPL
Decreto: 411/2023

Ronaldo Alves Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 411/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AC6F-1C2D-4B0C-C38B-76F6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AC6F-1C2D-4B0C-C38B-76F6



Hash do Documento

56c1d6aab911b63a0b58387635562838fb1bf1ec63620395422d97e3c7835837

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2023 11:57 UTC-03:00